



ESTADO DO PIAUÍ
câmara Municipal de Lagoa do Sítio



Av. 15 de novembro, 1564
Centro - Valença - PI
(89) 3465 2800
www.granderede.net

RL NET LTDA, com sede em Valença do Piauí, na Av. 15 de novembro, nº 1564, bairro Lavanderia, Cep: 64300-000, no Estado Piauí, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.960.902/0001-19, neste ato representada pelo seu diretor Francisco Valber da Silva, residente e domiciliado na Av. 15 de novembro, nº 1564, bairro Lavanderia, Cep: 64300-000, no Estado Piauí.

LOCATÁRIA: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO, com sede em Lagoa do Sítio, na Av. Mundico Felix, S/N Bairro Piçarra, Cep 64308-000, no Estado Piauí, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.200.058/0001-77, neste ato representada pela sua Presidente Gilvan João de Araújo, CPF.: 087.989.988-38, RG.: 19.544.416 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Doca Ferreira, SN, bairro Centro, Cep: 64300-000, no Estado Piauí.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço a Internet Banda Larga de Prazo de 09(nove) meses, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviço a Internet Banda Larga, a Câmara Municipal de Lagoa do Sítio-PI, pelo período de 01 de abril de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. A RL NET LTDA se compromete a fornecer à LOCATÁRIA toda a sua estrutura pessoal e técnica, a fim de que esta tenha condições de bem realizar a prestação do serviço.

DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª. Pela prestação do serviço, a LOCATÁRIA pagará a esta à quantia mensal de R\$ 80,00 (oitenta reais), por mês.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. O presente contrato será rescindido caso haja comum acordo entre as partes.

Cláusula 5ª. O presente contrato também será rescindido caso uma partes descumpra o estabelecido em qualquer cláusula deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa por perdas e danos que a outra parte venha a sofrer.

DO PRAZO

Cláusula 6ª. O presente contrato é de prazo de 09 (nove) meses.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. O presente instrumento passa a valer a partir da assinatura pelas partes, iniciando-se em 01 de abril de 2011..

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Valença do Piauí;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Valença do Piauí, 01 de abril de 2011.

Francisco Valber da Silva
Francisco Valber da Silva

Gilvan João de Araújo
Gilvan João de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Sítio

Maria Moura Regenero - 815 976 813 - 34
Testemunha - CPF

Jenica Francisco de Araújo - 044.684.693 - 44
Testemunha - CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
Fone: (0**86) 3367-1479 Caixa Postal 1035
CNPJ: 04.363.352/0001 - 62
Luis Correia - Piauí

PORTARIA N.º 030/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, **PEDRO NETO FONTENELE BRITO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **MARIA ZENAIDE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, portadora do RG: 1.857.980 SSP-PI, CPF: 835.017.543-53, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar da Presidência da Câmara Municipal de Luis Correia.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de Abril de 2011, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 08 de Abril de 2011.

Pedro Neto Fontenele Brito
PEDRO NETO FONTENELE BRITO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
Fone: (0**86) 3367-1479 Caixa Postal 1035
CNPJ: 04.363.352/0001 - 62
Luis Correia - Piauí

PORTARIA N.º 031/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, **PEDRO NETO FONTENELE BRITO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **NILCÉLIA DOS SANTOS DA SILVEIRA**, brasileira, portadora do RG: 2.896.864 SSP-PI, CPF: 036.449.173-61, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessora da Presidência da Câmara Municipal de Luis Correia.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de Abril de 2011, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 08 de Abril de 2011.

Pedro Neto Fontenele Brito
PEDRO NETO FONTENELE BRITO
Presidente da Câmara Municipal